

AVISO DE DISPENSA Nº.23/2024

PROCESSO: 120/2024 – **DISPENSA:** 023/2024

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de dois eletrocardiógrafos para atender o hospital municipal e unidade básica de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.**

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 13/06/2024.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensa.aguaclarams@gmail.com até às 23h59min do dia 13/06/2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de

não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensa.aguaclarams@gmail.com

Água Clara/MS, 04 de junho de 2024

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de cinco eletrocardiógrafos e quatro aparelhos Nebulizador/Inalador cuja finalidade é atender ao Hospital Municipal de Água Clara e unidades básicas de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	009.019.019	ELETROCARDÍOGRAFO DE MESA COM IMPRESSORA TÉRMICA, DE 12 DERIVAÇÕES, COMPLETO, NO MÍNIMO: FUNÇÃO MINI HOLTER COM 3 GRÁFICOS: HISTOGRAMA, HRV E FC MÉDIA; IMPRESSÃO EM 3, 6 E 12 CANAIS; EXPORTAÇÃO DE EXAMES VIA MICRO USB (FORMATOS PDF-SCP); INTERPRETAÇÃO DO ECG PELO ALGORITMO DE GLASGOW; DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; DETECÇÃO DE ELETRODOS SOLTOS; ECG EMERGENCIAL; CANAL DE RITMO: DII LONGO; 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS.	UNIDADE	05
02	009.019.020	Inalador/Nebulizador Com suporte para mascara, 4 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua de ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts.	unidade	04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo (ECG) portátil, atenderá às demandas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. Vigência do Contrato:

1.5.1 O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

1.6. Do Local e Condições de Entrega:

1.6.1. O prazo de início para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

1.6.2. O objeto deverá ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Idalina Guarini da Silva nº 5, Jardim Nova Água Clara, de segunda a Sexta, no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

1.6.3 O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

1.6.4 O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

1.6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (conforme art. 140, § 2º).

1.7. Da Garantia:

1.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.7.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do material que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

1.7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.7.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.7.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7.6 Será exigida Garantia de Fábrica, contra defeitos de fabricação. (art. 40, § 1º, III).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição destes equipamentos é motivada pela necessidade de equipar e aprimorar as Unidades de Referência, considerando a relevância do item dentro das Unidades, pois em sua maioria são utilizados pelos profissionais da área de saúde ou em função dos mesmos, sendo essa aquisição do objeto fundamental para o bom funcionamento das unidades.

2.1.1 Justifica-se pelo fato de que as unidades de saúde em funcionamento, terão supridas a necessidade das mesmas, com a aquisição dos objetos.

2.2 Considerando o início do inverno, a busca por atendimento médico relacionado a doenças respiratórias aumentou. Os aparelhos de inalação estão sendo utilizados de maneira constante e o município dispõe de quantidade insuficiente em seu acervo à luz da demanda apresentada. A situação se agravou, pois no dia 04/06/2025 03 aparelhos de inalação das UBSF pararam de funcionar da maneira adequada, conforme considerações dos coordenadores, os referidos aparelhos não possuem força suficiente para executar a operação com eficiência, prejudicando os pacientes. Portanto, com vistas a fortalecer o potencial de prestação de serviços de saúde do município, frente à necessidade apresentada, será necessária a aquisição de 04 (quatro) aparelhos de inalação por meio de dispensa de licitação.

2.2.1 O aparelho Nebulizador/Inalador é de extrema importância para o tratamento de problemas respiratórios, de modo que com a pandemia do coronavírus, bem como H1N1 e demais doenças respiratórias que acometem a população, aumentando a demanda pelos usuários do SUS.

2.3 Considerando o interesse público e visando a satisfazer a necessidade de acolhimento operativo e preciso aos pacientes atendidos na Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal e unidades básicas de saúde de Água Clara) que por diversos motivos, entre eles, urgência de realização de risco cirúrgico, demandam realizar exame de ECG.

2.3.1 Os eletrocardiógrafos são utilizados na realização de exame básico com a finalidade de liberação de risco cardiológico para a realização de cirurgia, bem como à definição de condutas clínicas dos pacientes internados, por meio do componente denominado de urgência, devido a sua complexidade e gravidade, em que tais exames são imprescindíveis. Importa registrar que o Hospital Municipal já possuía os mesmos equipamentos, contudo, devido ao tempo e ao constante uso, encontra-se com várias deteriorações, o que impossibilita seu uso.

2.3.2 O Eletrocardiograma é um exame inicial de avaliação da saúde cardiovascular, a fim de detectar algumas anormalidades cardíacas. Também conhecido como ECG, é um exame também solicitado pelo cardiologista para acompanhar a evolução de algumas doenças, assim como para avaliar a eficácia de medicamentos para arritmia ou marca-passos.

2.3.3 O Eletrocardiograma (ECG) é um exame de avaliação da atividade elétrica do coração através de eletrodos fixados na pele. A partir disso, é possível detectar o ritmo do coração e o número de batimentos por minuto.

2.3.4 Alguns problemas cardíacos que o ECG pode diagnosticar: irregularidades no ritmo cardíaco (arritmia), aumento de cavidades cardíacas, patologias coronarianas, infarto do miocárdio, distúrbios na condução elétrica do órgão, problemas nas válvulas do coração, infarto em situações emergenciais, doenças genéticas, doenças transmissíveis, entre outros.

2.3.5 Usado também para verificar a saúde do coração quando outras doenças ou condições estão presentes, tais como: pressão alta ou hipertensão, colesterol alto, tabagismo, diabetes e pessoas que apresentem um histórico familiar de doença cardíaca precoce.

2.3.6 Além disso, o exame também serve para monitorar dispositivos implantados no coração, como marca-passos, e avaliar seu funcionamento no coração.

2.4 – Ainda, como é sabido os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, de modo que não se deve deixar as Unidades Básicas de Saúde sem os aparelhos necessários para que se possa realizar um atendimento de qualidade. Permitindo assim, a continuidade dos serviços de saúde, especialmente quando se trata de vidas humanas, não é possível que os serviços de saúde fiquem desprovidos de materiais básicos.

2.5 - Considerando o valor apresentado para a contratação, condizente com os limites do art. 75 da lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo, para a necessidade apresentada, consiste na Aquisição de aparelhos permanentes para suprir as necessidades do **Hospital Municipal** e **demais unidades básicas de saúde do Município**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, sendo itens conexos e essenciais à finalidade que se almeja.

3.2. Por fim, menciona-se que a solução é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual necessidade da Secretaria municipal de Saúde. As especificações técnicas seguem a mesma linha, não sendo excessivas ao ponto de ser luxo ou baixas demais atribuindo diminuta vida útil aos objetos que compõem a presente aquisição.

3.3. A necessidade de manutenção e de assistência técnica dos equipamentos, ficando sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada à existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens deverão se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Serem entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca.).

4.1.2. Garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

4.1.3. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, material que vier a ser recusado. Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

4.1.4. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da Autorização de Fornecimento, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, **podendo ser enviado no e-mail: saudecompras@pmaguaclara.ms.gov.br/**.

5.3. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7.2. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

6.7.3. Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.4. Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.

6.7.5. Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da contratada.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento POR MENOR PREÇO, considerando o valor da contratação e o cabimento dos artigos 72 e 75, II da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A Administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 231

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1.600.000 - 039.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ficha: 541

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 - FORTALECIMENTO EM SAÚDE

Projeto / Atividade: 2129 - Gestão da Média e Alta Qualidade

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2.621.000 - 041.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Água Clara/MS, 03 de junho de 2024.

Alex de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 422 de 12/07/2023

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de cinco eletrocardiógrafos e quatro aparelhos Nebulizador/Inalador cuja finalidade é atender ao Hospital Municipal de Água Clara e unidades básicas de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELETROCARDIOGRAFO DE MESA COM IMPRESSORA TÉRMICA, DE 12 DERIVAÇÕES, COMPLETO, NO MÍNIMO: FUNÇÃO MINI HOLTER COM 3 GRÁFICOS: HISTOGRAMA, HRV E FC MÉDIA; IMPRESSÃO EM 3, 6 E 12 CANAIS; EXPORTAÇÃO DE EXAMES VIA MICRO USB (FORMATOS PDF-SCP); INTERPRETAÇÃO DO ECG PELO ALGORITMO DE GLASGOW; DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; DETECÇÃO DE ELETRODOS SOLTOS; ECG EMERGENCIAL; CANAL DE RITMO: DII LONGO; 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS.	UNIDADE	05		
2	Inalador/Nebulizador Com suporte para mascara, 4 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua de ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts.	unidade	04		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, ____ de junho 2024.

 Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.